REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
(INCT)
Avenida de Balide, INFORDEPE, Dili Telemóveis (+670)78269204-76606603, Email; inct.secretariado@gmail.com

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO NACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR/A PRINCIPAL NACIONAL PARA O INCT

Categoria: C1
Caráter Genérico das Tarefas: Suporte na investigação científica
Grau de Complexidade das Tarefas: Investigador científico nacional em conceção e implementação técnica especializada.
Duração: 8 Meses

1. Enquadramento

O Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia (INCT) é o único instituto público, criado pelo Decreto-Lei n.º 23/2014, de 3 de Setembro. A existência do INCT reveste importância fundamental para trabalhar em parceria com o Governo, no sentido de promover, acompanhar, avaliar e articular a incorporação dos planos anuais na área da ciência e tecnologia, nomeadamente aqueles que estão relacionados com o PED 2011-2030, igualmente, promover a formação e qualificação dos recursos humanos, promover a criação e o reforço de infraestruturas de apoio a investigação científica e ao desenvolvimento tecnológico nas instituições superiores, promover a difusão e a divulgação da cultura e do conhecimento científico e tecnológico, e do ensino da ciência e da tecnologia, e disponibilizar dados e informações de interesse nacional.

Deste modo, com o objetivo de implementar as prioridades do INCT e a missão prevista no seu Estatuto, bem como garantir o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, o INCT reconhece a necessidade de recrutar investigadores cujo objetivo de desenvolver as atividades de pesquisas e apoiar o desenvolvimento do INCT.

Nesta conformidade e tendo por base das necessidades na área pesquisa, o INCT pretende contratar 1 (um) investigador nacional, que preste desenvolver as atividades de investigação, bem como as demais atividades científicas e técnicas enquadradas na missão do INCT.

2. Área Científica de Recrutamento:

Abrange as áreas **Ciências Sociais e/ou humanas** e **Ciências Naturais e/ou Exatas**: 1 (Uma) pessoa.

3. Trabalhos a desenvolver (Tarefas do Investigador)

Cabe ao investigador executar, com carácter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento, bem como as demais atividades científicas e técnicas enquadradas na missão do INCT e participar noutras tarefas de investigação científica e disseminação de conhecimento:

a) Desenvolver propostas de investigações na área em que é responsável e outras áreas que são solicitadas pelas instituições públicas e privadas cooperantes do INCT;
b) Apoiar e acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos/as professores investigadores e investigadores financiado pelo INCT;
c) Apoiar os chefes de departamentos no desenvolvimento do plano anual e definir as áreas prioritárias de pesquisa anual;
d) Apoiar os chefes departamentos na organização de atividades e desenvolver nota conceptual na implementação da atividade como olimpíade de matemática e outras atividades para o desenvolvimento do INCT;
e) Apoiar no manuscrito e na publicação dos resultados de investigação realizadas nas revistas científicas nacionais e internacionais com revisão por pares;
f) Coordenar com autores dos relatórios de investigação financiado pelo INCT e reescrever em artigos científicos para posterior publicação nas revistas científicas nacional ou internacional em caso os próprios investigadores não consigam desenvolver o manuscrito do artigo;
g) Colaborar na investigação e disseminação do INCT e participar em programas de formação organizado pelo INCT;
h) Promover as atividades de formação avançada de jovens investigadores e docentes investigadores, como forma de contribuir para a melhoria das capacidades individuais para atingir uma melhor qualidade de vida;
i) Desenvolver programas para encorajar o setor privado e indústria participar no desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do Pais;
j) Apoiar na coordenação editorial do boletim do INCT e da Revista/Jornal Científica do INCT;
k) Disseminar o conhecimento científico ou resultados de pesquisas realizadas, disponibilizando-o para múltiplas aplicações, através de iniciativas conjuntas com instituições superiores, organizações da sociedade civil, instituições estatais e agências internacionais;
l) Relatar regularmente ao Superior do INCT, um relatório mensal todas as atividades desenvolvidas e implementadas;

m) Desenvolver ações de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento, preparação de propostas de pesquisa, manuscrito de relatório de pesquisa e manuscrito do artigo científico para publicação nas revistas científicas nacionais ou internacionais;
n) Organizar e/ou apoiar a organização de seminários, conferências, e debates realizadas pelo INCT e preparar o sumário das mesmas;
o) Identificar oportunidades para parcerias e co-investimento com as principais partes interessadas no setor de pesquisa, particularmente a indústria e outros finais da pesquisa, que irão alavancar o investimento do INCT no futuro;
p) Trabalhar em parceria com o assessor do plano estratégico na elaboração e definição das áreas prioritárias a longo prazo;
q) Elaborar o relatório anual do INCT; e
r) Participar noutras tarefas que serão dadas pelas dirigentes do INCT.

4. O local de trabalho situa-se no Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT)

5. A remuneração mensal a atribuir ao/à Investigador/a é a correspondente à Tabela I, C1, com o montante de $800 dólares norte-americano, do Decreto do Governo n.º 6/2015, de 18 de Novembro, sobre Regime Jurídico dos Contratos de Trabalho a Termo Certo na Administração Pública.

6. Os documentos necessários comprovativos para aplicação de vaga:

- Carta de aplicação e de motivação dirigidas ao **Presidente Júri, Dr. Afonso de Almeida;**
- *Curriculum Vitae (CV)*, com os contactos detalhados, qualificação e experiências de trabalho anterior (compõe nome completo, número de contacto, *e-mail* e 2 referências;
- 1 cópia de diploma do último curso do ensino superior e 1 cópia transcrição de notas (documentos legalizados pelo MEJD/MESCC);
- Formação adequada na área relevante em que se candidata com o mínimo de Mestrado, com experiência há mais de 2 anos;
- Cidadão timorense comprovado com a cópia do Bilhete de Identidade (válido) e do Cartão de Eleitor;
- 1 cópia de Certidão Nascimento de RDTL;
- Cópia de Registo Criminal do Ministério da Justiça (válido);
- Atestado Médico (original);
- Máximo 35 anos;
- Boa capacidade física e mental para exercer as tais funções; e

- Os documentos devem ser postos na pasta de documentos azul.

7. Ao concurso são candidatos/as nacionais que sejam titulares do grau de Mestrado (Mestre) com currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

   Pretende-se que a atividade dos/as investigadores/as a contratar represente um contributo de excelência para o lançamento e consolidação destas linhas de investigação. O perfil dos/as candidatos/as deverá corresponder a um alto nível de exigência e evidenciar, além de maturidade científica, capacidade de aceitar novos desafios, autonomia e espírito de iniciativa, também experiência anterior de investigação no âmbito da temática do projeto em referência.

8. A seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as e Audição (Entrevista).

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:
   a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos dez anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
   b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos dois anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
   c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos dois anos,designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a;
   d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Timor-Leste ou no estrangeiro.

10. Requisitos de aprovação em mérito absoluto:

    a) O/a candidato/a possuir um currículo cujo mérito os membros do júri entendam revestir nível científico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso; e
    b) Domínio escrito e falado das línguas portuguesa e inglesa.

11. **Métodos de avaliação**: a avaliação curricular (C1) e audição/entrevista (C2).

São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular:

É condição de recrutamento a posse de Mestrado (Mestre) há mais de 1 (um) ano numa área das Ciências Sociais e Humanas e/ou Ciências Exactas e Tecnológicas, salvo em situações de excelente mérito científico, que serão analisadas pelo júri.

C1) Seleção de Mérito Científico (40%):

São critérios de seleção o mérito científico absoluto, a experiência profissional e a adequação do perfil curricular às tarefas a cumprir no âmbito do INCT designadamente: publicações como autor ou co-autor (livros, capítulos de livros, artigos entrevistas científicas e atas de conferências); coordenação (Investigador Responsável (IR) ou Co-Investigador Responsável (Co-IR) de projetos de investigação nacionais ou internacionais de natureza competitiva (40%).

Relativamente a todos estes critérios, será determinante a ponderação das qualificações evidenciadas no âmbito do cargo a que se dirige a candidatura.

C2) Entrevista (60%):

Os/As melhores candidatos/as selecionados/as à luz destes critérios da Seleção de Mérito Científico (C1) serão convidados/as para uma entrevista (60%) destinada a avaliar as perspetivas de integração na dinâmica da equipa de investigação do INCT.

Na entrevista os/as candidatos/as, devem explicar e clarificar aos júris todos/as os que forem admitidos/as em mérito absoluto:

a) A melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado pelos/as candidatos/as;
b) A explicitar, através de uma apresentação com a duração máxima de 10 – 15 minutos, o seu contributo para a prossecução do Plano de atividades do INCT.

12. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinadapela seguinte fórmula:

CF = 0,40*C1 + 0,6*C2

CF com audição = (0,4*C1+ 0,6*C2)

13. As notas são dadas por cada júri com o valor entre 1 – 100 e multiplicar com os fatores de ponderação da avaliação. A nota final é o somatório dos júris existentes indicados pelo INCT.

14. Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o Júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

16. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela aberturado procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

17. Formalização das candidaturas:

17.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do INCT onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do cartão de cidadão, ou número de identificação civil, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

17.2. A Candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas anteriormente para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma de mestrado;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, em formato de *PDF*, com *table of contents* ativa, relativos aos últimos 2 anos, rigorosamente estruturado;

c) Seleção de até 1-2 publicações (apresentadas na íntegra e com referenciação bibliográfica) ou projetos de investigação (apresentados na íntegra) devidamente fundamentada (com máximo de 400 palavras), apresentada em documento próprio em formato de *PDF*, com *table of contents* ativa.

17.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos em suporte digital, em formato de *PDF*, para os seguintes endereços de correio eletrónico: inct.secretariado@gmail.com
Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT)
Avenida de Balide, INFORDEPE, Díli, Timor-Leste.

18. Prazo para a submissão de candidaturas

As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos mencionados no edital, devem ser entregues no **prazo de 12 dias úteis** no expediente do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia a contar o dia imediato ao da publicação de aviso, ou enviadas pelo *email*: inct.secretariado@gmail.com
Data limite de candidatura 9 de Março de 2021

19. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso, sem prejuízo de o Júri disporda faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da Lei.

21. Audiência Prévia e Prazo para a Decisão Final:
Os candidatos serão notificados/as através de *email* ou contato telefónica, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. O INCT promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em

razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião e convicções políticas ou ideológicas.

Díli, 22 de Fevereiro de 2021

Verificado e Aprovado por:

Dr. Afonso de Almeida
Presidente Júri

Aprovado pela Comissão Permanente para o Recrutamento de Contratados (CPRC)

Área/Nome	Data	Assinatura
Responsável da Área de Recursos Humanos	Díli, .../Fevereiro/2021	
Responsável da Área de Finanças	Díli, .../Fevereiro/2021	
Responsável da Área de Aprovisionamento	Díli, .../Fevereiro/2021	